



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2631, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no
Valor de R\$ 305.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no
exercício do ano de 2022, o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais),
nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 03 - ENCARGOS

412 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

3.3.2.90.21.00.000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 40.000,00

413 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

3.4.6.90.71.00.000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

804 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 120.000,00

826 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 124.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

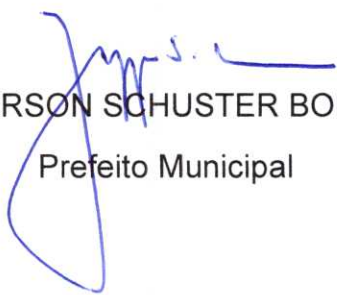
UNIDADE: 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1301 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.99.000000 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 305.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



Registrado e Publicado

Em 12/07/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração